

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
Portaria n.º 100/2013 de 5 de Março de 2013

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicados a importância de 309.702,00€ (trezentos e nove mil e setecentos e dois euros) pela dotação inscrita no Capítulo – 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2013, correspondente ao mês de fevereiro para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
19 - EBS de Velas	41.741,00
20 - EBS da Calheta	28.463,00
21 - EBI da Horta	56.032,00
22 - EBS das Lajes do Pico	58.256,00
23 - EBS de São Roque do Pico	25.642,00
24 - EBS das Flores	39.176,00
25 - ES Antero de Quental	60.392,00
Total	309.702,00

18 de fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.